



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2607056400100043301

Reclamante/Consumidor(a): MARTA CORREIA SILVA MARTINS, **CNPJ/CPF:** 082.886.383-09, **Endereço:** Professor José Holanda do Vale - 406 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-560, **Telefone:** (85) 98595-8389, **E-mail:** marthalima5443@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: Electrolux do Brasil S/A, **CPF/CNPJ:** 76.487.032/0026-83, **Endereço:** . **E-mail:** ivone@advocaciamarinho.adv.br.

Ao(s) 24 de Agosto de 2026 às 11h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARTA CORREIA SILVA MARTINS e o(s) Fornecedor(es) Electrolux do Brasil S/A, representado pelo(a) Sr(a). MARIA IVONE RODRIGUES DE SOUSA MARINHO, inscrita no CPF sob nº 640.885.373-00.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Electrolux do Brasil S/A, esta informou que Foi negociado com a consumidora o ressarcimento do valor pago pelo produto, corrigido conforme nota fiscal em até 30 dias úteis, mediante informação de dados bancários. A consumidora está ciente que a empresa fará o recolhimento do produto. Portanto, cabe esclarecer que a empresa reclamada se dispôs a atender a pretensão da consumidora a todo o momento, motivo pelo qual não se verifica no caso qualquer conduta a ser caracterizada como infratora às normas consumeristas. Diante todo o exposto, deve a presente defesa ser acolhida em todos os seus termos, a fim de confirmar a inexistência de qualquer prática infratora às normas consumeristas pela autuada. Ainda, requer o arquivamento da reclamação.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), esta informa que está ciente e de acordo com a proposta apresentada pela representante da reclamada. Ressalta que o recolhimento preferencialmente seja realizado após a restituição do valor para que consiga comprar uma nova geladeira..

DO(A) CONCILIADOR(A)

Marta 

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

1. Fica a empresa reclamada ELECTROLUX DO BRASIL S/A comprometida, por mera liberalidade, a cumprir o acordo aceito pelo(a) reclamante, consistente na restituição integral do valor de R\$ 4.700,92 (quatro mil e setecentos reais e noventa e dois centavos), pago pelo produto, conforme nota fiscal anexada ao presente Termo de Audiência de Conciliação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da presente audiência.

2. Ficam consignados os dados bancários da reclamante, para fins de cumprimento do presente acordo, quais sejam:

- Dados bancários: Banco Brasil, agencia, 2879-7, conta: 48725-2 CORRENTE
- Nome completo: MARTA CORREIA SILVA MARTINS
- CPF: 082.886.383-09
- Data de Nascimento: 17/12/2000

3. Fica a reclamante comprometida a disponibilizar o produto para recolhimento no endereço informado, qual seja: Professor José Holanda do Vale - 406 - Pajuçara - Maracanaú - CE – 61932-560.

4. Fica consignado o endereço eletrônico marthalima5443@gmail.com. E contato telefônico/WhatsApp (85) 98595-8389, de titularidade da reclamante, para que a reclamada realize o agendamento da retirada do produto, informando previamente as datas e horários disponíveis para a coleta.

5. Fica a reclamante ciente que se a empresa não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este órgão consumerista.

6. Fica, portanto, estabelecido o compromisso da reclamada de cumprir integralmente o acordo, sob pena de aplicação de multa e das demais sanções administrativas cabíveis, previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

 - *Marta*

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 24 de Agosto de 2026.

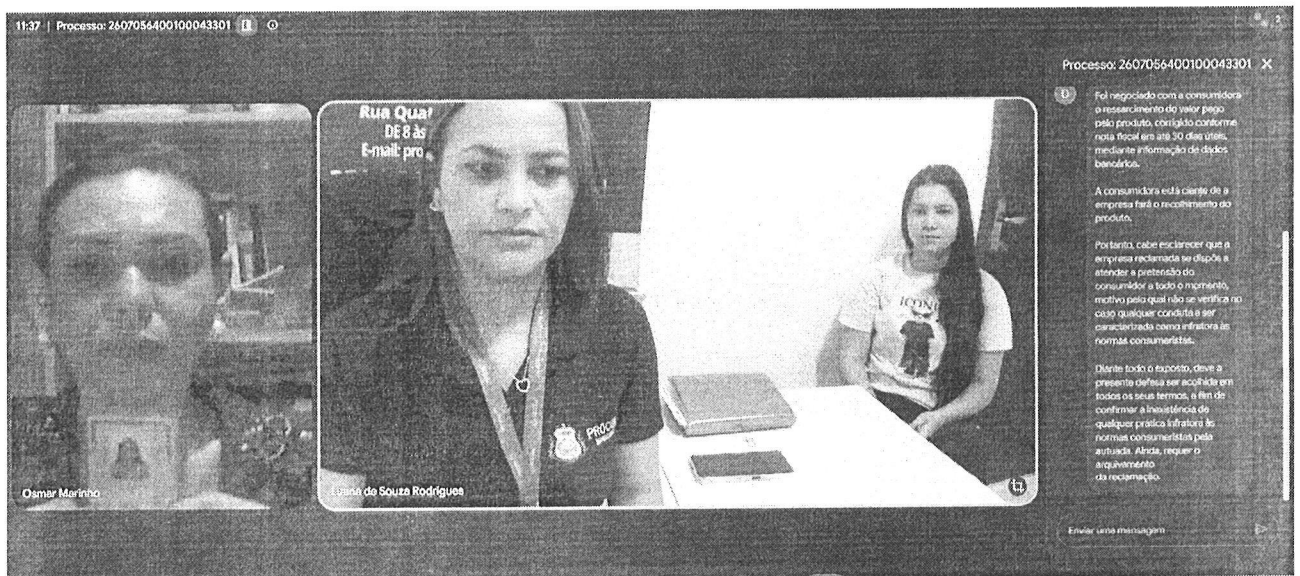
Luana de Souza Rodrigues
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

Marta Correia Silva Martins
MARTA CORREIA SILVA MARTINS (Consumidor(a))

PRESEÇA VIRTUAL

MARIA IVONE RODRIGUES DE SOUSA MARINHO (Preposto(a))

ELECTROLUX DO BRASIL S/A (Fornecedor)



RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 338437
		SÉRIE 18

MAGAZINE LUIZA S/A	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 338437 SÉRIE 18 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2525 0747 9609 5009 0449 5501 8000 3384 3710 5284 7070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
ROD BR 101, 397 SETOR C - MATA REDONDA ALHANDRA - PB - CEP: 58320000		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250041408145 14/07/2025 18:19:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162187734	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 064811778	CNPJ 47.960.950/0904-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MARTA CORREIA SILVA MARTINS		082.886.383-09	14/07/2025
ENDEREÇO R PROF JOSE HOLANDA DO VALE 406 CS	BAIRRO / DISTRITO PAJUCARA	CEP 61932-560	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 14/07/2025
MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 18:19:23 -03:00

FATURA / DUPLICATAS								
FATURA								
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.700,92	VALOR DO ICMS 564,11	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.651,02			
VALOR DO FRETE 49,90	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.700,92			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO		FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 31.590.957/0001-69
RAZÃO SOCIAL RODOPENHA SP RODOVIARIO LTDA							
ENDEREÇO JAMIL JOAO ZARIF		MUNICÍPIO GUARULHOS				UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127275535113
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 74,500	PESO LÍQUIDO 74,500		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7768354	REFRIGERADOR ELECTROLUX FF 187B 490L INV BLACK INOX LOOK 220V FCI: 55428A60-B0PE-4DA0-BAC2-F63068E75148	84181000	500	6108	PC	1,0000	4.651,0200	4.651,02	0,00	4.700,92	564,11	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$376,07 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. adic. Fisco: # Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$ 2019.52(42.96%) Fonte:IBPT FEDERAIS 15.96%,ESTADUAIS 27.00%,MUNICIPAIS 0%NUM. PEDIDO:1080196884 / CODCLI:142127651/-PROCON PB - Sede: Pq Slon de Lucena, 234 - Joo Pessoa - Tel: 151 / LOTE:1879094 / CODVENDR:6001 / OBS.PED:REF.: (85) 997496107 - PONTO REFERENCIA = PRATINHO DA ERNANDA / CELULAR:85-997496107 / MODAL: TRA - A aceitacao desta mercadoria implica autorizacao do cliente/consumidor a empresa vendedora para obter a restituicao de quaisquer tributos incidentes nesta operacao, inclusive do ICMS DIFAL incidente nesta venda, nos termos do art. 166 do CTN. / Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 376,07 + FCP R\$ 0,00 DIFAL da UF Origem R\$ 0,00	